



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3900/2024

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

Processo nº 0857233-60.2024.8.19.0038,  
ajuizado por

Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de **artropatia degenerativa com rotura maciça dos tendões do manguito rotador em ombro direito** (Nº 138227588 Página 2), solicitando o fornecimento de **tratamento cirúrgico ortopédico** (Nº 138227587 Página 11). Como no único documento médico apensado ao processo (Nº 138227588 Página 2) não há definição do tipo de procedimento cirúrgico indicado para a Autora, e também tendo em vista que somente após a avaliação do médico especialista (ortopedista) é que será definida a melhor estratégia terapêutica para o seu caso, este Núcleo se aterá aos aspectos pertinentes à obtenção da consulta médica na especialidade almejada.

Diante do exposto, informa-se que a **consulta médica em ortopedia está indicada** ao tratamento do quadro clínico apresentado pela Autora – artropatia degenerativa com rotura maciça dos tendões do manguito rotador em ombro direito (Nº 138227588 Página 2). Além disso, tal procedimento **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta **consulta médica em atenção especializada**, sob o código de procedimento 03.01.01.007-2, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Desta forma, destaca-se que no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 e CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 (ANEXO I)<sup>1</sup>, que aprovam a **Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro**. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para **atenção ortopédica e suas referências** para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e

<sup>1</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 28 ago . 2024.



Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>2</sup>.

A fim de identificar o correto encaminhamento da Autora aos Sistemas de Regulação, foi realizada consulta à plataforma eletrônica do Sistema Estadual de Regulação (SER)<sup>3</sup>, sendo identificada solicitação de consulta em **Ambulatório 1ª vez Ortopedia – Ombro/Cotovelo (Adulto)**, inserida em 21/11/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu para o tratamento de lesões do ombro, estando agendada para o dia 25/04/2023 às 07:00hs no Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans, com status **“Chegada confirmada” (ANEXO II)**.

Assim, entende-se que a via administrativa já foi utilizada para o caso em tela.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Nº 112708654 - Página 12, item **“DO PEDIDO”**, subitem **“b”**) referente ao fornecimento de *“... todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...”* vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde

**É o parecer.**

**À 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR**

Médico  
CRM-RJ 52.52996-3  
ID. 3.047.165-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>2</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf) >. Acesso em: 28 ago. 2024.

<sup>3</sup> Sistema Estadual de Regulação (SER). Histórico do paciente. Disponível em: < <https://ser.saude.rj.gov.br/ser/pages/internacao/historico/historico-paciente.seam> >. Acesso em: 28 ago. 2024.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
INTO	2273276	Centro de Refer.		
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU

**STO:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.

**STOP:** Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.

**STOU:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.



**ANEXO II**

SER														GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	
Lançamento Consulta Cadastro												Usuário: 97389517 Home Alterar Senha Contato Suporte Manual Logout build: 2024-08-06/24-03			
Home Consultas e Exames Regular Solicitações															
Regular Solicitações de Consultas ou Exames															
Pesquisar Detalhes da Solicitação Agendar															
Parâmetro para Consulta															
Data Inicial Solicitação															
Data Final Solicitação 28/08/2024															
Data Inicial Agendamento															
Data Final Agendamento															
Paciente ZILDA NICOLAU DE SOUZA															
Situação															
SMS/Unidade Solicitante															
Tipo de Recurso Selecionar...															
Recurso TODOS															
Id Solicitação															
Pesquisar Exportar para Excel															
Solicitações Em Fila															
Ação	Atenção	ID Solicitação	Data Solicitação	Paciente	Idade	Município do Paciente	Solicitante	Hipótese Diagnóstica	Recurso	Situação	Central Responsável	Agendado para	Unidade de Origem	IMC	
Visualizar	🟡	4199675	21/11/2022 11:54:17	ZILDA NICOLAU DE SOUZA	71 anos, 2 meses e 29 dias	NOVA IGUAÇU	GESTOR SMS NOVA IGUAÇU	M75 Lesões do ombro	Ambulatorio 1ª vez em Ortopedia - Ombro / Cotovelo (Adulto)	Chegada Confirmada	REUNE-RJ	29/04/2023 07:00 - SES RJ HOSPITAL ESTACIAL VEREAÇÃO MELCHADES CALAZANS - NTO BARRADA BILÓPOLIS	SEMUS SECRETARIA DE SAUDE NOVA IGUAÇU		